



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL – UFM DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA E OS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IX, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo como o § 2º, do art. 397, bem como o § 2º, do art. 229, art. 246 e art. 247, todos da Lei 949/2010 que “Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Marliéria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O valor da unidade fiscal Municipal-UFM de Marliéria para o exercício de 2025 será de R\$278,46 (duzentos e setenta e oito reais e quatro e seis centavos), conforme correção monetária de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) de acordo com os índices acumulados nos últimos 12 (doze) meses do IPCA.

**Art. 2º** Ficam atualizados os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno, constantes das plantas de valores para fins de IPTU e para fins de ITBI, descritos nos anexos, que são parte integrante deste Decreto, para o exercício tributário de 2025, em 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Marliéria, 2 de janeiro de 2025.

  
**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito de Marliéria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_